



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 663/2019

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “I” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Munic. de Administração Geral</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	31	10.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes</b>			
<b>12.306.0082.2011</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	85	30.000,00
<b>12.361.0072.2014</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	93	200.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secret. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	139	120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>360.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.05.00</b>	<b>Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes</b>			
<b>12.361.0024.1015</b>	<b>Construção, Reforma e Ampl. de Prédios Escolares</b>			



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	88	200.000,00
<b>12.361.0072.2046</b>	<b>Manut. do Transp. Escolar – Ens. Básico</b>			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	104	100.000,00
<b>13.392.0117.2020</b>	<b>Manut. das Ativ. do Depto. de Cultura</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	119	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	120	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	122	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	124	6.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secret. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0038.1059</b>	<b>Reforma e Construção de Passarelas</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	134	5.000,00
<b>04.122.0039.1027</b>	<b>Melhorias de Pontes Rurais</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	135	5.000,00
<b>16.482.0078.1063</b>	<b>Fundo Municipal de Habitação</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	145	5.000,00
<b>17.512.0079.1064</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	146	5.000,00
<b>17.512.0080.1068</b>	<b>Programa de Resíduos Sólidos</b>			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	147	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>360.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de outubro de 2019

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**JULIANA APª SANCHES CAETANO**  
Secretária Municipal de Administração